LEI Nº 2.776, de 08 de julho de 2015.

Autoriza a Prefeitura Municipal de João Neiva a celebrar Convênio com Associação de Moradores e Produtores Rurais de Demétrio Ribeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Demétrio Ribeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.129/001-83, com sede no Distrito de Demétrio Ribeiro, S/N, João Neiva/ES, visando repasse de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de julho de 2015.

Art. 2º - O valor estabelecido no art. 1º será repassado em única parcela no mês de julho de 2015, com objetivo de custear objetos listados na tabela apresentada no Projeto.

Art. 3º - A despesa de que trata a presente lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 029
Unidade Orçamentária: 101
Função: 13
Subfunção: 392
Programa: 0019
Projeto/Atividade: 2.058
Elemento de Despesa: 33504300000
Fonte: 10000000
Ficha: 0000414

Art. 4º – A Associação de Moradores e Produtores Rurais de Demétrio Ribeiro, deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, até 30 (trinta) dias após a utilização do mesmo, juntando cópia dos documentos comprobatórios das despesas.

Art. 5º – A Associação de Moradores e Produtores Rurais de Demétrio Ribeiro, obriga-se a restituir eventual saldo dos recursos recebidos, na data de sua conclusão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 08 de julho de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de julho de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete